

EDITAL DE ACELERAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE CURTA-METRAGENS ATRAVÉS DO PROJETO PRODUTORA ESCOLA - CINEMA NOSSO

1. DA INTRODUÇÃO

1.1. O CINEMA NOSSO, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.085.782/0001-95, localizado no Rio de Janeiro, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DA ACELERAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE CURTA-METRAGENS DO PROJETO PRODUTORA ESCOLA, tendo por objetivo a seleção de 02 (dois) projetos audiovisuais e seleção de até 40 (quarenta) realizadores audiovisuais para a aceleração e produção de dois projetos no campo do audiovisual.

1.2 O presente Edital encontra-se em concordância e finalidades principais desta Instituição, em especial: a) defesa e valorização do patrimônio cultural, b) produção, promoção e difusão dos jovens no mercado de trabalho; c) democratização do acesso ao audiovisual; d) valorização da diversidade cultural; e) valorização do empoderamento negro e feminino.

2. DO HISTÓRICO DO CINEMA NOSSO E DA PRODUTORA ESCOLA

2.1 O CINEMA NOSSO é uma instituição sociocultural que atua alinhada ao mercado audiovisual, visando diminuir as desigualdades sociais e proporcionar experiências inclusivas e tecnológicas para a criação de narrativas juvenis, tendo como objetivo fortalecer a cadeia produtiva do audiovisual no Brasil.

A organização foi fundada em 2000 quando sete jovens lideranças, que trabalharam no filme “**Cidade de Deus**”, decidiram promover o acesso de jovens das classes populares às ferramentas da produção audiovisual, por meio de aulas práticas e teóricas. Hoje, a instituição é reconhecida como uma das maiores escolas populares de audiovisual da América Latina, oferecendo cursos de formação em audiovisual, novas tecnologias e cultura digital, se estabelecendo como um centro de inovação e tecnologia com ênfase em programas de empreendedorismo e empregabilidade auxiliando no desenvolvimento socioemocional dos atendidos.

A instituição contribui de forma efetiva para a democratização do acesso aos bens culturais, especificamente os produtos cinematográficos e de novas tecnologias. O uso dessas ferramentas ajuda a potencializar as narrativas da juventude periférica no Rio de Janeiro ao promover cursos de formação em audiovisual e novas tecnologias.

O Cinema Nosso acumula 20 anos de experiência em educação popular; mais de 30.000 crianças, jovens e adultos impactados em todo o país; mais de 100 cursos realizados; mais de 200 oficinas; mais de 160 curtas-metragens produzidos; dois polos de atuação; centenas de exposições públicas e gratuitas em nossa sala de cinema; participações em festivais nacionais e internacionais e obras em acervos importantes.

A **Produtora Escola** foi criada em 2009 com o objetivo de estimular o empreendedorismo e desenvolver habilidades profissionais nos jovens, ao possibilitar vivências no mercado audiovisual. Em 2017, sua última edição ocorreu através da Secretaria de Estado de Cultura do Rio de Janeiro, no programa Territórios Culturais RJ / Favela Criativa. Agora, retorna com foco na produção audiovisual de jovens negras e negros no Rio de Janeiro.

3. DO OBJETO DO EDITAL

3.1 O presente Edital tem como objetivo selecionar, acelerar, produzir e realizar 02 (dois) projetos audiovisuais de curta-metragem inéditos;

3.2 Através da aceleração, que inclui os Núcleos Criativos, Workshops e Mentoria dos projetos selecionados, o CINEMA NOSSO objetiva a aceleração para fomentar a formação profissional e o empreendedorismo, estimulando a cadeia produtiva do audiovisual, através do aperfeiçoamento dos selecionados.

3.3. O presente Edital também tem como objeto promover o acesso democrático à produção, formação e empreendedorismo audiovisual e tecnológico a jovens negros e negras residentes no Estado do Rio de Janeiro.

4. DAS CONDIÇÕES E MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 O edital se propõe a aceitar inscrições em duas modalidades:

- a) **PROPONENTES:** Pessoas físicas, acima de 18 anos, que atuem como Diretoras, produtoras ou roteiristas. O PROPONENTE é a pessoa responsável pela realização do projeto e pela concepção da ideia, e poderá inscrever sua equipe de Realizadores.
- b) **REALIZADORES:** Pessoas físicas, a partir de 18 anos, que desejam se inscrever para participar da aceleração como integrantes de algum dos projetos, podendo ser inscritos por um PROPONENTE ou se inscreverem individualmente, tendo a possibilidade de serem incluídos em um dos projetos selecionados, se necessário.

4.2 Os **REALIZADORES** e **PROPONENTES**, deverão ser autodeclarados pretos ou pardos de acordo com a classificação do IBGE (conforme modelo de autodeclaração anexo ao presente edital).

4.3 Moradores do Estado do Rio de Janeiro;

4.4 Experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano no audiovisual.

4.5 Torna-se obrigatório que as lideranças dos departamentos de som, direção de arte, fotografia e afins sejam mulheres pretas ou pardas, indígenas, trans, travestis e ou refugiadas, com comprovação de atuação e atuação em ações ou projeto cinematográficos de no mínimo 01 (um) ano;

4.6 O presente Edital tem como prioridade a admissão de mulheres negras, indígenas, trans, travestis e/ou refugiadas. No entanto, inscrições de homens negros e pardos também serão aceitas em qualquer modalidade deste edital.

4.7 Ao final da aceleração, as produções deverão ser entregues ao CINEMA NOSSO para serem exibidas na Mostra Final, no local e data ainda a ser definida e divulgada pela Instituição.

4.8 Os filmes desenvolvidos através do presente edital, bem como quaisquer outros resultados provenientes dessas atividades que sejam passíveis de proteção, terão sua propriedade e direito de exploração atribuídos ao CINEMA NOSSO juntamente com os PROPONENTES autores da criação, sendo certo que a utilização, distribuição e a exploração individual da criação/invenção do PROPONENTES deverá ser informada ao CINEMA NOSSO.

4.9 O CINEMA NOSSO assegura que não fará uso, cópia, tampouco repassará a terceiros o conteúdo de projetos não selecionados, que terão sua propriedade e direito de exploração pertencentes exclusivamente aos seus criadores.

4.10 Em caso de premiações referentes ao filme que resultem em recebimento de recursos financeiros ou bens de qualquer natureza, a destinação será decidida em comum acordo entre o CINEMA NOSSO e o PROPONENTE. Em caso da premiação resultar em entrega de troféus, placas, estatuetas ou assemelhados, o objeto ficará sob a guarda do CINEMA NOSSO.

4.11 As obras audiovisuais devem ter no mínimo 10 (dez) e no máximo 25 (vinte e cinco) minutos de duração, contabilizando os créditos iniciais e finais;

4.12 As obras audiovisuais devem ser inéditas e de autoria original dos participantes. Obras previamente divulgadas ou que envolvam direitos de terceiros não serão aceitas pelo CINEMA NOSSO.

4.13 Para a submissão das obras neste edital é necessário o envio da Declaração de Obra Inédita (ANEXO III)

4.14 Será permitida a inscrição nesta aceleração de apenas 01 (um) projeto por PROPONENTE, seja este diretor, roteirista ou produtor do projeto.

4.15 Os REALIZADORES poderão participar de apenas 01 (um) projeto, seja este selecionado pela equipe do CINEMA NOSSO ou inscrito por um PROPONENTE.

4.16 Os PROPONENTES e REALIZADORES deverão participar de pelo menos 75% das mentorias, núcleos criativos e workshops oferecidos na aceleração.

4.17 Os PROPONENTES vencedores deverão assinar um termo de recebimento para realizar a retirada do cartão com o prêmio;

4.18 A inscrição de REALIZADORES para participação no programa de aceleração não garantirá automaticamente sua inclusão nos projetos acelerados.

4.19 Ao aceitar os termos deste Edital, os PROPONENTES se comprometem a utilizar os valores que receberem única e exclusivamente no âmbito das atividades inerentes ao objeto desta seleção, sob pena de ser exigida a devolução dos recursos pelo CINEMA NOSSO.

4.20 O PROPONENTE deve garantir que a sua equipe inscrita no formulário participe de pelo menos 75% das atividades;

4.21 incluir as logomarcas de todas as instituições apoiadoras em todas as peças de divulgação, incluindo posts em redes sociais, releases e projetos finais, conforme as diretrizes de aplicação das logomarcas (ANEXO VI).

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A seleção dos participantes será realizada com base nos seguintes critérios:

- a) **Perfil etário:** O edital é destinado a jovens a partir de 18 anos.
- b) **Residência:** É imprescindível que os participantes residem no Estado do Rio de Janeiro;
- c) **Prioridade a Grupos Específicos:** Terão prioridade na seleção jovens negras, indígenas, trans, travestis, refugiadas e homens negros e ex alunas do projeto Empoderamento e Tecnologias;
- d) **Análise das Inscrições:** A análise das inscrições será conduzida por uma comissão avaliadora, que verificará o atendimento aos critérios estabelecidos neste edital, com base nas informações e documentos fornecidos pelos **REALIZADORES** e **PROponentes**;

6. PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

6.1 PRIMEIRA ETAPA: INSCRIÇÃO ONLINE

6.1.2 Para se inscrever, os PROPONENTES e REALIZADORES deverão observar e realizar os seguintes procedimentos:

- a) Realizar a inscrição no período de 06 de março de 2025 a 18 de março de 2025 as 00h00, através do formulário online disponível através na bio do instagram do CINEMA NOSSO;
- b) Optar pela modalidade que deseja concorrer (PROponente OU REALIZADOR);
- c) Realizar o envio dos documentos necessários para realização da inscrição;
 - **PROponente:** Declaração de obra original, planilha orçamentária, ficha técnica da equipe, roteiro da obra, portfólio, cronograma de execução,

identidade, CPF, autodeclaração racial, comprovante de residência, termo de compromisso; (MODELO DOS DOCUMENTOS EM ANEXO)

- **REALIZADOR:** Portfolio, identidade, CPF, autodeclaração racial, comprovante de residência e termo de compromisso.

d) Os documentos enviados deverão estar em PDF;

6.2 SEGUNDA ETAPA: APURAÇÃO E VERIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.2.1 PROPONENTE:

6.2.2 Após a apuração dos documentos, os PROPONENTES habilitados serão selecionados para uma entrevista individual e apresentação oral dos projetos, a fim de esclarecer dúvidas, responsabilidades e expectativas.

6.2.3 A banca examinadora será composta por profissionais indicados e designados pelo CINEMA NOSSO;

6.2.4 As apresentações serão nos dias 19 e 29 de março de 2025 podendo sofrer alterações;

6.2.5 Serão selecionados apenas 20 projetos para as apresentações orais.

6.2.6 Em caso de falta, será interpretado como desistência do processo seletivo, salvo em casos específicos a serem avaliados pela coordenação do projeto.

6.2.7 Os candidatos selecionados receberão e-mail do CINEMA NOSSO acerca do resultado final.

6.8.8 O CINEMA NOSSO declara que não caberão recursos quanto a quaisquer decisões a serem tomadas pela coordenação do projeto.

7 TERCEIRA ETAPA: MARCO INICIAL

7.1 Após a aprovação, os REALIZADORES e PROPONENTES selecionados deverão preencher o marco inicial para efetivar a participação na Aceleração através do formulário online;

7.2 O não cumprimento do preenchimento do Marco Inicial dentro do prazo estipulado levará a desclassificação.

7.3 O formulário será enviado ao email dos selecionados.

8. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO DOS PROPONENTES E REALIZADORES

8.1 As fases previstas neste edital seguirão o seguinte cronograma:

Inscrições	07/03/2025 A 18/03/2024
Apuração (Verificação de documentos)	10/03/2025 A 20/03/2025
Divulgação dos habilitados e inabilitados para as apresentações e aceleração	23/03/2025
Pitchings de apresentação	25/03/2025 e 29/03/2025
Divulgação do resultado final	31/03/2025

8.2 Das decisões tomadas no âmbito do presente edital não caberá qualquer espécie de recurso.

9. CRONOGRAMA E ETAPAS DE ACELERAÇÃO

9.1 As etapas de aceleração de que trata o presente edital obedecerão o seguinte cronograma: (ANEXO VIII)

a) DA MODALIDADE DE TRABALHO

O projeto Produtora Escola é um programa de aceleração que busca através dos workshops, mentorias dos projetos e os núcleos criativos proporcionar a ampliação do universo técnico dos realizadores acerca das produções audiovisuais, onde os projetos selecionados vão passar por acompanhamento por seus mentores até a finalização desses projetos.

A aceleração vai ser organizada de maneira híbrida, onde vamos contar com 10 workshops, todas as quintas feiras; Mentoria dos projetos e Núcleos criativos distribuídos quinzenalmente durante o período da formação, inglês técnico e projeto de vida e gestão de Carreira também distribuídos ao longo da formação.

b) Workshop

A atividade “Workshop” são encontros semanais desenhados para o aprofundamento profissional dos educandos nas áreas cinematográficas com profissionais reconhecidos das áreas de Roteiro, Direção, Direção de Artes, Pós-produção, fotografia e som. Os workshops vão ocorrer de maneira híbrida e aberta ao público.

c) Mentoria

As mentoras de projetos são compostas por 03 encontros presenciais, aos sábados, onde os realizadores vão dialogar sobre os projetos selecionados, pensando na realização, planejamento, execução e finalização dos projetos juntos a sua equipe. Os mentores dos projetos e encarregado de acompanhar todo o processo dos filmes e dar suporte aos realizadores, frisando e lembrando da importância de cada etapa do processo.

d) Núcleo Criativo

Os núcleos Criativos, são encontros presenciais onde os realizadores vão passar pelo acompanhamento dos projetos de forma individualizada e por área com profissionais especializados nas áreas de Roteiro, Direção, Direção de Artes, Produção, Som, Pós-produção e Fotografia aos sábados.

10. DO PRODUTO FINAL

10.1 – Para fins de conclusão do projeto, deverão ser encaminhados para o CINEMA NOSSO através do email <analista.juventudes@cinemanosso.org.br> as seguintes informações;

- **Envio da versão final do projeto em HD:** 1 versão em: 2160p (4k) resolução: 3840 x 2160 codec: Apple prores 422 HQ 24fps e 1 versão em: 1080p (full hd) resolução: 1920 x 1080 codec: H264 24fps compressão: MP4;
- **Cartaz de divulgação no formato:** PDF no tamanho A3, 297x420mm proporções;
- **Sinopse do curta-metragem:** Em texto no máximo 1 parágrafo de 4 linhas (PDF);
- **Ficha técnica completa:** Em texto (PDF);
- **Direitos autorais da trilha sonora do curta metragem:** Documento assinado em PDF papel timbrado do CN;
- **Direitos autorais dos atores:** Documento assinado em PDF papel timbrado do CN;
- **Trailer:** versão em: 1080p (full hd) resolução: 1920 x 1080 codec: H264 24fps, compressão: MP4 máximo de 2 minutos contando os créditos (Trailer não obrigatório).

10.2 Caso os produtos finais não sejam entregues, serão adotadas as medidas legais cabíveis.

10.3 Os produtos precisam estar com as logos, créditos e sinalizações indicadas no manual de uso das logomarcas (ANEXO)

11. IMPEDIMENTOS

11.1 O PROPONENTE e REALIZADORES, só poderão realizar 01 (uma) inscrição nesta Chamada.

11.2 Caso o PROPONENTE ou REALIZADOR tenha mais de 01 (uma) inscrição com o mesmo CPF no presente Edital, somente a primeira inscrição submetida será considerada.

11.3 Pessoas menores de 18 (dezoito) anos na data de submissão da INSCRIÇÃO no formulário;

11.4 CPFs pendentes de regularização, suspensos, cancelados ou de pessoas falecidas.

11.5 Estão impossibilitadas as INSCRIÇÕES da mesma proposta de por diferentes PROPONENTES. A obra proposta por cada PROPONENTE inscrito deverá ser única e apresentada de forma inédita.

11.6 Caso a Cinema Nosso identifique, a qualquer momento, o PROPONENTE ou REALIZADOR tenha descumprido uma ou mais condições citadas nos itens acima o mesmo será desclassificado, e sua participação na aceleração será cancelada.

11.7 Após a aprovação das propostas selecionadas, os participantes terão o período de uma semana para solicitar ajustes ou mudanças, se necessário. Durante esse período, o Cinema Nosso se compromete em avaliar e julgar se pertinente ou não as solicitações;

12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO TÉCNICO

12.1 – O acompanhamento técnico e financeiro dos projetos será feito pelo CINEMA NOSSO, podendo ser solicitadas a qualquer momento esclarecimentos e avaliação.

12.2 – Após a conclusão do projeto, os PROPONENTES contemplados deverão apresentar, em até 30 (trinta) dias, a Prestação de Contas da Verba de Produção total. (ANEXO I)

12.3 – Para prestação de contas deverá ser entregue, em até 30 (trinta) dias, o relatório técnico e financeiro das atividades realizadas, o produto final e os demais documentos referentes a verba de produção recebida, contendo:

- Título do projeto
- Nome do PROPONENTE e REALIZADORES e demais profissionais envolvidos, indicando as suas funções;
- Todas as notas fiscais;
- Comprovante de pagamento;
- Filme;
- Material de divulgação (Banner, trailer e etc.);
- Relatório técnico;
- Planilha orçamentária e justificativas; se aplicável

12.4 – A documentação de prestação de contas deverá ser enviada diretamente ao CINEMA NOSSO, através do email <analista.juventudes@cinemanosso.org.br> dentro do prazo estipulado.

12.5 – O PROPONENTE do curta-metragem responderá pelo descumprimento da Prestação de Contas, o que poderá incluir a devolução de recursos cujo dispêndio não seja regularmente comprovado e atrelado aos objetivos do presente edital.

12.6 – Após a conclusão da execução do projeto, aprovação da prestação de contas e preenchimento das avaliações finais, o CINEMA NOSSO, emitirá o certificado de conclusão da aceleração.

12.7 – Os comprovantes de despesas originais relativos à execução do projeto deverão ser mantidos sobre a guarda dos PROPONENTES e enviados ao CINEMA NOSSO, de maneira legível na planilha de comprovação orçamentária e justificativas (Anexo I).

12.8 – Caso a prestação de contas não seja entregue ou aprovada, serão adotadas as medidas legais cabíveis.

12.9 - Os demonstrativos devem conter o CNPJ/CPF do prestador de serviço e ser enviados como anexos de forma legível.

13. OS RECURSOS FINANCEIROS

13.1 O valor total disponibilizado para a aceleração dos projetos será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

13.2 A presente aceleração será custeada com recursos da Lei de incentivo à Cultura da Cidade do Rio de Janeiro e serão aplicados na modalidade de Premiação.

13.3 O prêmio será concedido por meio de um cartão pré-pago da bandeira MasterCard, no qual o valor será disponibilizado. O cartão poderá ser utilizado para pagamento de contas, transferência entre contas e saque, conforme as regras estabelecidas pela instituição emissora.

13.4 Mais informações sobre o cartão será passado ao PROPONENTE;

13.5 Os recursos financeiros destinados aos PROPONENTES selecionados serão transferidos pelo Cinema Nosso, através do Edital de convocação para o processo seletivo da aceleração e capacitação em audiovisual do projeto PRODUTORA ESCOLA, em três parcelas.

13.6 Os recursos serão distribuídos igualmente entre os 02 (dois) projetos vencedores, totalizando R\$15.000,00 (quinze mil reais) por equipe.

13.7 O repasse dos recursos está condicionado ao envio de documentos obrigatórios pelo PROPONENTE.

- Termo de Compromisso da Aceleração assinado e entregue ao CINEMA NOSSO - anexo VII;
- Termos de recebimento do Cartão de premiação;

13.8 O CINEMA NOSSO não se responsabilizará por despesas e não realizará reembolso de valores que ultrapassem os valores dos recursos repassados em razão do presente edital, ainda que relacionados às atividades atinentes ao objeto deste instrumento.

13.9 O repasse dos recursos será realizado em três parcelas, no valor de **R\$5.000,00 (Cinco mil reais)** cada. sendo:

- 1º Início da aceleração;
- 2º Início dos núcleos criativos;
- 3º Início das gravações;

13.10 A liberação das parcelas será feita somente mediante a apresentação da planilha de execução e aprovação da prestação de contas das parcelas anteriores.

13.11 Havendo dúvidas ou questionamentos, a planilha poderá ser requisitada em outros períodos ao longo da aceleração.

13.12 Os recursos relativos ao presente exercício financeiro correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- **PROGRAMA DE TRABALHO:** Aceleração e Capacitação de curta-metragens através do projeto Produtora Escola - Cinema Nosso;
- **NATUREZA DE DESPESA:** Transferências para premiação de projetos audiovisuais;
- **FONTES DE RECURSO:** Lei de Incentivo à Cultura nº 5.553/2013 - ISS .

13.14 O PROPONENTE poderá obter recursos e apoio complementares junto a outros financiadores, parceiros e fornecedores para a realização de sua produção, desde que respeitados as condições estabelecidas entre as partes e aprovados previamente pelo CINEMA NOSSO;

13.15 O CINEMA NOSSO não se responsabiliza por eventuais conflitos decorrentes de transações financeiras realizadas fora do âmbito deste edital, tanto durante quanto após sua vigência.

13.16 O PROPONENTE deverá apresentar e informar ao Cinema Nosso sobre os recursos e parcerias complementares, para fins de aprovação prévia.

14. IMPEDIMENTOS DO RECURSOS FINANCEIROS

14.1 Não serão permitidos pagamentos aos PROPONENTE E REALIZADORES;

14,2 Não será permitida a compra de serviços ou produtos sem nota fiscal;

14.3 Qualquer tipo de pagamento que seja considerado ilícito ou não justificado dentro do escopo do projeto;

14.4 Compra de materiais de escritório que não sejam diretamente necessários para a produção do filme;

14.5 Organização de eventos, festas ou comemorações que não sejam essenciais para a execução e finalização do projeto.

14.6 Os recursos não poderão ser utilizados para a quitação de dívidas pessoais ou empresariais.

14.8 Não será permitido pagamento de multas, juros, encargos por atraso ou quaisquer outras penalidades financeiras.

14.9 Aquisição de equipamentos que não estejam diretamente ligados à produção do filme, como aparelhos eletrônicos de uso pessoal, computadores para fins não relacionados ao projeto, entre outros.

14.10 Não será permitido o uso dos recursos para cobrir despesas pessoais dos integrantes da equipe, como moradia ou outras necessidades individuais.

14.11 O descumprimento de qualquer item acima poderá resultar em sanções, incluindo a devolução parcial ou total dos recursos recebidos e a desclassificação do projeto da aceleração;

15 DESCLASSIFICAÇÃO E PENALIDADES

15.1 O desrespeito a qualquer participante, membro da comissão avaliadora ou equipe organizadora poderá resultar na suspensão ou retirada do PROPONENTE ou REALIZADOR do edital.

15.2 O uso de informações falsas ou omissão de dados relevantes na inscrição acarretará a desclassificação do PROPONENTE ou REALIZADOR.

15.3 O descumprimento dos prazos estabelecidos no edital levará à perda do direito à premiação ou repasse de recursos.

15.4 A não apresentação da documentação exigida dentro do prazo resultará na desclassificação do projeto.

15.5 Qualquer tentativa de fraude, plágio ou manipulação indevida do processo seletivo será motivo para exclusão imediata do PROPONENTE ou REALIZADOR.

15.6 A organização reserva-se o direito de retirar do edital qualquer participante que comprometa a integridade, transparência ou objetivos da iniciativa.

16. DOS COMPROMISSOS DA ACELERAÇÃO

16.1 DA ACELERAÇÃO

a) Participação nas Atividades

Os participantes da aceleração devem se comprometer a participar das atividades

programadas, conforme o cronograma estabelecido no edital. A participação inclui o cumprimento de prazo e realizar os entregáveis conforme especificado no edital;

- b) Assinatura do Termo de Compromisso do REALIZADO e PROPONENTE.
Todos os participantes selecionados para na aceleração deverão, no ato de inscrição, assinar um Termo de Compromisso (ANEXO XII e XIII), no qual se comprometem a seguir as regras, condições e responsabilidades descritas no edital, incluindo a participação ativa durante a aceleração
- c) Assinatura do termo e autorização não onerosa para uso de imagem voz e projeto para os participantes selecionados nesta chamada.

17 - DOS ANEXOS AO EDITAL

17.1 - Constituem anexos ao presente edital os modelos abaixo:

Anexo I - [Planilha orçamentária](#)

Anexo II - [Declaração de obra inédita](#)

Anexo III - [Relatório técnico](#)

Anexo IV - [Autodeclaração racial](#)

Anexo V - [Cronograma de execução](#)

Anexo VI - Uso das logomarcas (EM BREVE)

Anexo VII - [Cronograma da aceleração](#)

Anexo VIII- [Termo de compromisso REALIZADOR](#)

Anexo IX - [Termo de compromisso PROPONENTE](#)

Anexo X - [Termo de Autorização Não onerosa para uso de imagem voz e projeto](#)

Rio de Janeiro, 06 de março de 2025.

Cinema Nosso